



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI N° 001 29 DE JANEIRO DE 2007.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Espírita Lar de Jesus, com vigência para o exercício financeiro 2007.

Parágrafo Único – O município repassará mensalmente ao órgão de que trata o presente artigo, o valor de até um salário mínimo por criança a ser atendida, limitando-se ao máximo de 03 (três) crianças menores, encaminhadas pela municipalidade.

Art. 2º - O montante repassado pela municipalidade destinar-se-á ao custeio das despesas gasta pelo órgão, no atendimento e assistência prestados às crianças residentes no Município de Major Vieira.

Art. 3º - Os recursos para garantir o fiel cumprimento da presente lei serão oriundos de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de fevereiro de 2007, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de janeiro de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.

Em 27/02/07

PRESIDENTE

**DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em 15/02/07

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 21/02/07

PRESIDENTE